



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA N.º 14/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 11/73, de 05 de setembro de 1973, pela presente Portaria,

CONSIDERANDO, que algumas servidoras públicas municipais, foram lotadas junto à Cozinha Piloto;

CONSIDERANDO, ainda, que as servidoras em questão, com as novas atividades, acumula funções junto aos serviços de saúde municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo denominadas, gratificação de disponibilidade prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no montante de R\$ 100,00 (cem reais), a saber:

- Antonia Aparecida Godói – RG 8.539.241;
- Creuza de Fátima Coelho Machado – RG 16.420.886;
- Irenilda Pereira de Souza – RG 6.652.457;
- Maria de Fátima Quirino Rocha – RG 23.790.617-x;
- Maria de Lourdes Clementino – RG 21.906.464;
- Tereza Aparecida Dutra Mizael – RG 10.629.796;
- Nair Vicente Paulino – RG 33.408.435-0;
- Vilma Aparecida Godói Maguim – RG 24.531.950-5.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL